



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



## LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

- Dispõe sobre a criação de vagas e empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados em conformidade com a legislação municipal em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, os empregos públicos e vagas e seus respectivos salários, segundo a tabela abaixo:

Função	Nº Vagas	Salário	Carga Horária
Médico Infectologista	05	R\$ 2.343,00	20h semanais
Médico Angiologista	05	R\$ 2.343,00	20h semanais

**Art. 2º** A investidura nos empregos criados será feita após aprovação em concurso Público de provas ou provas e títulos, conforme dispõe o item II do artigo 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – As contratações dos aprovados em Concurso Público, serão efetuadas pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) ou pelo Regime Jurídico Estatutário, prevalecendo o que estiver vigorando na data da contratação.

**Art. 3º** Ficam criados de conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para os empregos públicos e seus respectivos salários, conforme tabela abaixo:

Função	Nº Vagas	Salário	Carga Horária
Escriturário	10	R\$ 474,03	44h semanais
Atendente	10	R\$ 430,55	44h semanais

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de Dezembro de 2007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



**LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2007.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 1063/07, da Câmara Municipal de Tatuí).